

40	CURSO ANTERIOR				ENSINO FUNDAMENTAL				
41	Ano de Conclusão		Estabelecimento		Município		Estado		
	2008		EE REVERENDO URBANO DE OLIVEIRA PINTO		SÃO PAULO		SP		
42	NO ENSINO MÉDIO								
	Série	Ano	Estabelecimento		Município		Estado		
	1ª	2009	EE REVERENDO URBANO DE OLIVEIRA PINTO		SÃO PAULO		SP		
	2ª	2010	EE REVERENDO URBANO DE OLIVEIRA PINTO		SÃO PAULO		SP		
	3ª	2011	EE REVERENDO URBANO DE OLIVEIRA PINTO		SÃO PAULO		SP		
	4ª	-	-		-		-		
50	TRANSFERÊNCIA DURANTE O PERÍODO LETIVO								
51	Rendimento Escolar do Aluno no ano letivo de:				até		de		
	Classe do Ensino Médio - Turno:		Série:		Turma:		N.º de chamada		
52	COMPONENTES CURRICULARES				53	54	55	56	
					1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	
					FALTAS	AULAS DADAS		DEPENDÊNCIA	
BASE COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA				-	-	-	-	-
	HISTÓRIA				-	-	-	-	-
	GEOGRAFIA				-	-	-	-	-
	FÍSICA				-	-	-	-	-
	QUÍMICA				-	-	-	-	-
	BIOLOGIA E PROGRAMAS DE SAÚDE				-	-	-	-	-
	MATEMÁTICA				-	-	-	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA				-	-	-	-	-
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA				-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
PARTE DIVERSIF.	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)				-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
ENSINO RELIGIOSO -				F <input type="checkbox"/>	NF <input type="checkbox"/>	Estágio Supervisionado (Carga Horária)		-	

60	OBSERVAÇÕES		
61	CONCEITOS	MENTÃO	DEFINIÇÃO
	Rendimento Plenamente Satisfatório (P)	A	O aluno atingiu plenamente os objetivos.
	Rendimento Plenamente Satisfatório (P)	B	O aluno atingiu plenamente os objetivos.
	Rendimento Satisfatório (S)	C	O aluno atingiu os objetivos essenciais.
	Rendimento Não Satisfatório (NS)	D	O aluno atingiu parte dos objetivos essenciais.
	Rendimento Não Satisfatório (NS)	E	O aluno não atingiu os objetivos essenciais.
	Os *(s) indicam que a promoção do aluno nos respectivos componentes curriculares decorre da apuração da assiduidade		

62

2ª 3ª E 4ª - ALUNO PROMOVIDO PELO CONSELHO DE CLASSE/SÉRIE.

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTEM EMENDA NEM RASURA

70

CERTIFICADO

O Diretor da: **E.E. REVERENDO URBANO DE OLIVEIRA PINTO**, de acordo com o Inciso VII, Artigo 24 da Lei 9.394/96, certifica que: **NAUANE DOS SANTOS LOPES**, R.G.: 49.954.062-1

Concluiu a **3ª (terceira)** série do Ensino Médio no ano letivo de **2011**, estando apto ao prosseguimento dos estudos no **Ensino Superior.**

80

31/08/2012
DATA

[Assinatura]
SECRETÁRIO (a) - Reg. ou RG (Carimbo)
Alvaro José Alcatão
RG: 11.099.691-MEC: 6866194

[Assinatura]
DIRETOR (A) - Reg. ou RG (Carimbo)
Alvaro José Alcatão
RG: 11.099.881-MEC: 6866194

DIRETOR DE ESCOLA

90

91

Para uso da escola receptora em caso de matrícula no Ensino Médio ou no Ensino Superior.

DOE Suplemento

N.º

DATA

CADERNO

PÁGINA

92

OBSERVAÇÕES

93

ASSINATURA